



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 13 de março de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 913

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 13 de março de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 913

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

|                                                     |    |
|-----------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 3  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 3  |
| Leis .....                                          | 3  |
| Decretos .....                                      | 3  |
| Portarias .....                                     | 4  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 15 |
| Convocação .....                                    | 15 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.618, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.*

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, objetivando a cooperação técnica, execução de obras, serviços e aquisição de equipamentos para o Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente deste Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**LEI Nº 3.619, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.168, de 6 de novembro de 2001.*

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 2.168, de 6 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Para os fins previstos nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, será considerado de pequeno valor, no âmbito deste Município, o crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado, cujo montante, devidamente atualizado, não exceda o valor correspondente ao do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social".

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**Decretos****DECRETO Nº 6.610, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Regulamenta o funcionamento comissionado da Estação de Tratamento de Esgotos de Barra Bonita - ETE.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE constitui-se em Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 727, de 21 de dezembro de 1971, com personalidade jurídica própria e autonomia econômico-financeira e administrativa para:

a) Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas municipais de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários;

b) Operar, manter, conservar e explorar, os serviços de água potável e de esgotos sanitários;

c) Lançar, fiscalizar e arrecadar as contas dos serviços de água e esgotos e as contribuições de melhoria que incidirem sobre os terrenos beneficiados com tais serviços;

d) Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas municipais de água e esgotos, compatíveis com as leis em vigor;

CONSIDERANDO que os serviços de água e de esgoto sanitário prestados pela Autarquia Municipal são regulamentados pelo Decreto Municipal nº 123, de 17 de janeiro de 1972, tratando-se de serviços públicos essenciais nos termos dos incisos I e VI do art. 10 da Lei Federal nº 7.783/89 que assim dispõem:

Art. 10 São considerados serviços ou atividades essenciais:

I - tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

VI - captação e tratamento de esgoto e lixo;

CONSIDERANDO que o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor não só considera o serviço de água e esgoto essencial, mas garante efeitos jurídicos de coerção para que o Poder Público preste o serviço com adequação, eficiência, segurança e com obrigação de continuidade;

CONSIDERANDO que as obras na Estação de Tratamento de Esgotos de Barra Bonita - ETE encontram-se concluídas e em funcionamento comissionado, operando provisoriamente com o emprego de materiais e mão de

obra do Município, com o auxílio da Autarquia Municipal, que oportunamente receberá a ETE para operação exclusiva,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** A Estação de Tratamento de Esgotos de Barra Bonita – ETE será operada durante o funcionamento comissionado pelo Município, com o auxílio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município - SAAE.

**Art. 2º** O auxílio do SAAE será prestado principalmente com o fornecimento de serviços executados por servidores próprios ou contratados de terceiros das áreas de química, elétrica, mecânica, capinação e limpeza.

**Parágrafo único.** O SAAE poderá adquirir os materiais a serem empregados nos serviços mencionados no *caput* deste artigo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**Portarias**

**PORTARIA Nº 10.506, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora ALINE CRISTINA FERNANDES SANTOS, Matrícula nº 3528, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Estadual Antonio Ferraz, no Município de Mineiros do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.507, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA ROCHA, Matrícula nº 4608, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Creche Escola “Professora Lucinha”, no Município de Mineiros do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.508, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora MICHELE CRISTINA MACEDO, Matrícula nº 4598, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Prefeito Angelo Domezi, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.509, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora EDYJANE PEREIRA FERNANDES MELO, Matrícula nº 4406, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na escola CEMEI Tica Varraschin, no Município de Igarau do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.510, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora SIMONE MARTINS MARQUES, Matrícula nº 4211, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Odynir Maganha, no Município de Igarau do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.511, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora APARECIDA DE ASSIS PEDRO FRASSON, Matrícula nº 4406, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na EMEIEF Prefeito José Perassoli, no Município de Igarau do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.512, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora JANAÍNA FÁTIMA DE OLIVEIRA DA ROCHA, Matrícula nº 1910, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na escola CEMEI Tica Varraschin, no Município de Igarau do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.513, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos  
à servidora municipal que  
especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora Jucely Aparecida Garcia dos Santos, Matrícula nº 2289, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na EMEIEF Marcia Carmen Tavano Domezi, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.514, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos  
à servidora municipal que  
especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora MARIANA GUERRA ZAMARIN, Matrícula nº 3443, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal João Tuschí, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.515, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos  
ao servidor municipal que  
especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica o servidor Marcos Paulo Bressanim, Matrícula nº 3821, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizado a acumular o cargo de Professor, exercido na ETEC Comendador João Rays, no Município de Barra Bonita/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.516, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos  
à servidora municipal que  
especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora CLÁUDIA PEREIRA RAMOS, Matrícula nº 4612, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Prefeito Angelo Domezi, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.517, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos  
ao servidor municipal que  
especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica o servidor RONALDO MARTINS, Matrícula nº 4562, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizado a acumular o cargo de Professor, exercido na EMEF Deputado Leônidas Pacheco Ferreira, no Município de Bocaina/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.518, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos  
à servidora municipal que  
especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora Márcia Mathias Cardozo, Matrícula nº 3381, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Odila Galli Lista, no Município de Macatuba/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2024.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.519, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

*Autoriza a acumulação de cargos  
à servidora municipal que  
especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora Karina Aparecida Ramos da Silva, Matrícula nº 3575, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na EMEIEF Maria Carmen Tavano Domezi, no Município de Igarau do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.520, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

*Autoriza a acumulação de cargos  
ao servidor municipal que  
especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica o servidor JOSÉ RENATO ALVES, Matrícula nº 4558, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizado a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola

Municipal Prefeito Maurílio Vendramini, no Município de Mineiros do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

#### **PORTARIA Nº 10.521, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos  
ao servidor municipal que  
especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica o servidor DANIEL CELSO DALTIM, Matrícula nº 4557, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizado a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Pedro de Oliveira Brandão, no Município de Mineiros do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

#### **PORTARIA Nº 10.522, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos  
à servidora municipal que  
especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora GEIZIELE MONIQUE SILVA DE SOUSA, Matrícula nº 4611, ocupante do emprego público

permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercida na CEMEI Tica Varraschin, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

#### **PORTARIA Nº 10.523, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos  
ao servidor municipal que  
especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica o servidor FERNANDO RICARDO GOMES SILVA, Matrícula nº 4213, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizado a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal João Tusch, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

#### **PORTARIA Nº 10.524, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos  
à servidora municipal que  
especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora Leila Cristina Sabatel Bueno, Matrícula nº 4059, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na escola CEMEI Maria Helena Francisco Fraga, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

#### **PORTARIA Nº 10.525, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos  
à servidora municipal que  
especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora LUCIMARA DE CASSIA DE LAZANA MARQUESANI, Matrícula nº 1912, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na escola CEMEI Luiz Peres Roderio, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

#### **PORTARIA Nº 10.526, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos  
à servidora municipal que  
especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora SELMA REGINA GRACIANO VASQUES, Matrícula nº 4794, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na CEMEI Tica Varraschin, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

#### **PORTARIA Nº 10.527, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos  
à servidora municipal que  
especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora SIDNÉIA MARTINEZ PARRA DE FARIA, Matrícula nº 3811, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Prefeito José Sahade, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

#### **PORTARIA Nº 10.528, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos  
à servidora municipal que  
especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo,



usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora MARCIA VITAL DOS SANTOS, Matrícula nº 4580, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Prefeito Angelo Domezi, no Município de Igarau do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.529, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos  
à servidora municipal que  
especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora MARIA APARECIDA SPINELLI FERRAZ DA SILVA, Matrícula nº 4316, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal João Tuschí, no Município de Igarau do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.530, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos  
à servidora municipal que  
especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora ALINE PESCARA GIGLIOTI, Matrícula nº 4476, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal João Tuschí, no Município de Igarau do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.531, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos  
à servidora municipal que  
especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora ERICA NASCIMENTO MARINHO PUTTI, Matrícula nº 4597, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na CEMEI Tica Varraschin, no Município de Igarau do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.532, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos  
à servidora municipal que*



*específica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora JULIANA DOS SANTOS FREIRE, Matrícula nº 4725, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Padre José Corsini, no Município de Macatuba/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.533, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos  
à servidora municipal que  
específica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora ALESSANDRA OLIVEIRA PRATI, Matrícula nº 4404, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal João De Mattos Silveira, no Município de Mineiros do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.534, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos  
à servidora municipal que  
específica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora ANÁLIA SILVANA SILVA DE MORAIS, Matrícula nº 4317, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Pedro de Oliveira Brandão, no Município de Mineiros do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.535, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos  
à servidora municipal que  
específica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora LUANA MAIARA ALVES DA SILVA, Matrícula nº 4602, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na escola CEMEI Luis Peres Rodero, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.536, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora ROSÂNGELA APARECIDA ROSA, Matrícula nº 4403, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido nas escolas Escola Municipal EM Odynir Maganha, EMEIEF Prefeito José Perassoli e EMEIEF Maria Carmen Tavano Domezi, ambas no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.537, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora OLGA ANGÉLICA MENDES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 4207, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na EMEIEF Maria Carmen Tavano Domezi, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.538, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora ANGELA CRISTINA DA SILVA, Matrícula nº 4407, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Prefeito Angelo Domezi, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.539, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora SILMARA GARCIA MORENO, Matrícula nº 3810, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na escola CEMEI Tica Varraschin, no Município de Igarapu do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.540, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos  
à servidora municipal que  
especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora VANESSA ALVES DA SILVA, Matrícula nº 4579, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Prefeito Maurílio Vendramini, no Município de Mineiros do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.541, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza a acumulação de cargos  
à servidora municipal que  
especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2341/2025, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora BENEDITA APARECIDA RAVANELLI, Matrícula nº 2288, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na escola CMEI Profº Antonio Souza Amaral, no Município de Jaú/SP, durante o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº. 10.542, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Designa a servidora para exercer  
a função gratificada que  
especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2301/2025, em 7 de março de 2025,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora ADRIANA MILHOMEM NEVES, Matrícula nº 4759, designada para exercer a função gratificada de Gerente do CAPS, no período de 20/3/2024 a 8/4/2024, em virtude das férias da gerente titular, Sra. Rosana Nair Rodrigues de Oliveira Jozima.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº. 10.543, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Designa servidor para exercer a  
função gratificada que especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2301/2025, em 7 de março de 2025,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica o servidor ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA, Matrícula nº 2444, designado para exercer a função gratificada de ENCARREGADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no período de 12/3/2025 a 25/3/2025, em virtude das férias do encarregado titular, Sr. Ivan Giacomo Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº. 10.544, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Designa a servidora para exercer a função de gratificada que especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2301/2025, em 7 de março de 2025,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora CLAUDETE APARECIDA ANTONIO, Matrícula nº 1935, designada para exercer a função gratificada de Gerente de Unidade de Saúde, no período de 12/3/2024 a 25/3/2024, em virtude das férias da gerente titular, Sra. Eunice Aparecida Gonçalves Monico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº. 10.545, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Designa a servidora para exercer a função de gratificada que especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2301/2025, em 7 de março de 2025,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora CLEUSA ANGELO MATOS VIANA, Matrícula nº 2242, designada para exercer a função gratificada de Gerente de Unidade de Saúde, no período de 12/3/2025 a 15/3/2025, em virtude das férias da encarregada titular, Sra. Silvana Aparecida Sanches Barros Alves.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº. 10.546, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Designa a servidora para exercer a função gratificada que especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da

Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2301/2025, em 7 de março de 2025,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora LETÍCIA SANCASSANI PARRA, Matrícula nº 3710, designada para exercer a função gratificada de Encarregado do Serviço de Saúde da Família, no período de 12/3/2025 a 25/3/2025, em virtude das férias do Encarregado titular, Sr. André Rogério Rosa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de março de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17.340-000 – Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, com base na classificação final do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**, homologada pelo Decreto nº 6.424 de 21 de novembro de 2023, **CONVOCA** os candidatos para provimento de **VAGAS** aos empregos públicos, **conforme descrito abaixo**:

|                                                     |                                                      |                              |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------|
| EMPREGO PÚBLICO:<br><b>AGENTE DO EXECUTIVO I</b>    | ESPECIALIDADE:<br><b>OPERÁRIO (SERVIÇOS BRAÇAIS)</b> | VAGAS:<br><b>03 (TRÊS)</b>   |
| CANDIDATO<br><b>BRUNO FERNANDO BIAZOTTO ANTONIO</b> | DOCUMENTO<br><b>36411749-7</b>                       | CLASSIFICAÇÃO<br><b>024ª</b> |
| <b>BRUNA NICOLETTI MARIGO</b>                       | <b>410436343</b>                                     | <b>025ª</b>                  |
| <b>RUAN DE LAPUENTE HONORATO</b>                    | <b>60766195-1</b>                                    | <b>026ª</b>                  |

|                                                         |                                         |                              |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------|
| EMPREGO PÚBLICO:<br><b>AGENTE DO EXECUTIVO III</b>      | ESPECIALIDADE:<br><b>COLETA DE LIXO</b> | VAGAS:<br><b>01 (UMA)</b>    |
| CANDIDATO<br><b>JONATHAN GABRIEL OVIDIO DE OLIVEIRA</b> | DOCUMENTO<br><b>38295175-X</b>          | CLASSIFICAÇÃO<br><b>007ª</b> |

Os candidatos **deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos**, localizado à Rua Marechal Floriano nº 1.011, Centro, **no dia de “25 DE MARÇO DE 2025”**, no horário entre às 8:00 e 11:30, e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos descritos no subitem 8.3 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023.

Os candidatos convocados ficarão à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA**, conforme processo nº 1058/2025 que determinará, os locais, dias e horários de trabalho.

Os candidatos terão exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses: não atender à convocação para a contratação; não entrar em exercício no emprego; não apresentar os documentos exigidos; não gozar de plena saúde física e mental.

Estância Turística de Barra Bonita/SP, 13 de MARÇO de 2025.

  
**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

# EXPEDIENTE

**SANER GUSTAVO SANCHES**

Chefe de Gabinete

**LOURIVAL ARTUR MORI**

Secretário Municipal de  
Justiça e Cidadania

**ANTONIO SERGIO  
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de  
Governo

**CAIO VINICIUS TRIGOLO**

Secretário Municipal de  
Gestão de Convênios

**JOSÉ LUIS RICI**

Secretário Municipal de  
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO  
RODRIGUES**

Secretário Municipal de  
Relações Públicas e Comunicação

**MARIO FERNANDES NETO**

Secretário Municipal de  
Administração

**IZAEL DIAS**

Secretário Municipal de Limpeza Pública

**PAULO SÉRGIO DE JESUS**

Secretário Municipal de Obras e  
Serviços

**LUIZ FERNANDO BRESSANIN**

Secretário Municipal de  
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE BARBOSA**

Secretária Municipal de  
Proteção e Bem-Estar Animal

**MARIA CAROLINA TOGNI**

Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Urbano

**NILSON ANTONIO ERENO**

Secretário Municipal de Saúde

**JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA**

Secretário Municipal de  
Finanças

**CAMILA ZERLIN SEGURA**

Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social

**GUSTAVO FELIX MARÇON**

Secretário Municipal de Educação

**JOSÉ LUIS JACOMINI**

Secretário Municipal de Turismo

**MARIA APARECIDA CANDIDO  
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Juventude

**RICHARD VALENTIM****STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Formação Profissional e  
Tecnologia da Informação

**MATHEUS BLAZISSA MARTINI**

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**PAULO ROBERTO CONDUTA**

Secretário Municipal de  
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA  
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos  
da Pessoa Idosa

**FELIPE BISPO DE CARVALHO**

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa  
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

**BARRA BONITA**  
*Fazendo Acontecer.*

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

e-mail: [imprensa@barrabonita.sp.gov.br](mailto:imprensa@barrabonita.sp.gov.br)  
site: [barrabonita.sp.gov.br](http://barrabonita.sp.gov.br)